

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.576, de 22 de julho de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 560.500,00 (Quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).

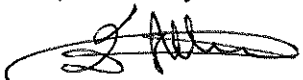
02.06.02	12 361 1303	1.007	0344	4490 51	R\$	200.000,00
02.06.02	12 361 1303	2.173	0360	3390 36	R\$	10.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0705	4490 52	R\$	14.500,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0784	3390 39	R\$	170.000,00
02.07.01	10 305 1316	2.130	0886	3390 36	R\$	9.000,00
02.08.02	18 543 1307	1.055	0968	4490 51	R\$	72.000,00
02.08.03	26 782 1301	1.166	0989	4490 52	R\$	38.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2015	3390 39	R\$	21.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.203	2111	3390 39	R\$	3.500,00
02.10.01	13 122 1310	2.297	2175	3390 39	R\$	1.500,00
02.11.02	18 541 1307	2.290	2266	4490 52	R\$	21.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

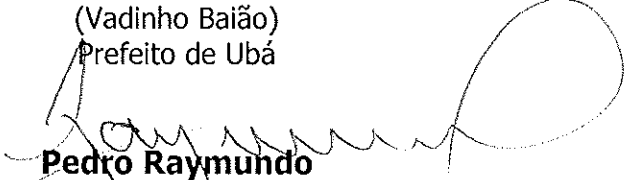
02.06.02	12 365 1303	1.188	0372	4490 51	R\$	210.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0689	3390 13	R\$	33.500,00
02.07.01	10 302 1314	1.018	0747	4490 51	R\$	160.000,00
02.08.02	04 306 1301	2.064	0918	3390 39	R\$	79.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.428	2152	3390 39	R\$	21.000,00
02.11.02	18 541 1307	2.290	2265	4490 52	R\$	57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de julho de 2014.


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças